Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 49.270 **Data:** 06/02/2023

Projeto de Lei nº: 09/2023

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

FICA REVOGADA, EM TODO O SEU TEOR, A LEI Nº 3.108, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, QUE ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI O TÍQUETE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 07/02/23 Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por _____ a _____ votos
Rejeitado por _____ a _____ votos
Pompeia, _____/_____/_____

_____
Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos
Rejeitado por _____ a _____ votos
Pompeia, _____/_____/_____

_____
Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº de _____/_____/_____

Arquivado em _____/_____/_____

Observações:
Retirado pela autora, nos termos do Of. nº 49/2023, em 06-03-23

_____
Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Pompeia, 1º de fevereiro de 2023.

P.L. nº 9/2023

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
06 FEV 2023
Presidente

Ofício GP nº 023/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **"Revoga a Lei nº 3.108, de 20 de outubro de 2022, que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 2.019, de 19 de dezembro de 2002, que institui o tíquete alimentação e dá outras providências",** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por objetivo cumprir a determinação do Ministério Público Estadual, uma vez que o mesmo recomendou a revogação das leis municipais que concedem auxílio alimentação aos servidores afastados, devendo tal benefício ser pago apenas aos servidores em efetivo exercício.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
06 FEV 2023
Recebido

PROJETO DE LEI Nº____/2023

Revoga a Lei nº 3.108, de 20 de outubro de 2022, que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 2.019, de 19 de dezembro de 2002, que institui o tíquete alimentação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica revogada, em todo o seu teor, a Lei nº 3.108, de 20 de outubro de 2022, que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 2.019, de 19 de dezembro de 2002, que institui o tíquete alimentação e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 1º de fevereiro de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal